



ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 29/10/2021 a 28/11/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2021

**DIVULGA OS VALORES PREVISTOS POR ESCOLA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DA ESCOLA - PAFE DE 2022 E SUA REGULAMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1609/2018.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal do Município de Boa Vista das Missões – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 1609/2018, de 21 de agosto de 2018, **D E C R E T A**:

**Art. 1º.** A fim de estabelecer os valores nas quais a escola participará na elaboração do orçamento anual de 2021, através do Plano de Aplicação por Escola – PAFE, segue abaixo as tabelas (tabela 1 e 2) de enquadramento das escolas conforme o censo mais atualizado:

**Tabela 1**

TABELA DE ENQUADRAMENTO DAS ESCOLAS		
REFERÊNCIA	N. ALUNOS	RECURSO
A	Até 100 alunos	R\$ 7.000,00
B	Mais de 100 alunos	R\$ 9.000,00

**Tabela 2**

EDUCAÇÃO INFANTIL		
ESCOLA	Nº DE ALUNOS	ENQUADRAMENTO
EMEI PRIMEIROS PASSOS	69	A
ENSINO FUNDAMENTAL		
EMEF DONATO RODRIGUES	54	A
EMEF EPONINA FRANCO GALVÃO	162	B

**Art.2º.** Com base nos valores estabelecidos para cada estabelecimento, os mesmos deverão elaborar o Plano de Aplicação Financeira da Escola – PAFE, seguindo as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1609/2018 e por este Decreto, conforme o formulário do anexo I.

**Art. 3º.** O quadro abaixo (quadro 1) estabelece quais as Ações e subações que poderão fazer parte do Plano de Aplicação Financeira da Escola – PAFE:



Quadro 1

ACÃO	SUBAÇÃO	PRODUTOS
Reformas Gerais das Escolas	- reforma de sala de aula e demais ambientes da escola; - reforma de telhado; - pintura da escola; - reforma de muros ou cercado - instalações elétricas e hidráulica.	- materiais de construção (areia, brita, telha, tijolos, tinta, ferro, cimento, lajota, azulejo ...); - contratação de mão de obra; - material para instalação elétrica e hidráulica
Reforma de Quadra Esportiva	- reforma em geral - reforma de telhado; - pintura; - reforma do piso	- materiais de construção (areia, brita, tijolos, telha, tinta, ferro, cimento, lajota, azulejo, ...); - contratação de mão de obra.
Evasão, Repetência e Ações Pedagógicas	- Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos	- aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação (livros de literatura, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação, cd's, jogos, brinquedos etc.);
Acessibilidade Física	- mobiliário e equipamentos - adequação de banheiros - rampas e acessos - alargamento de portas	- soft, materiais pedagógicos e paradidáticos acessíveis; - vaso, pia e barra de apoio; - mobiliários e equipamentos acessíveis; - materiais de construção (areia, brita, tijolos, tinta, ferro, cimento, lajota, azulejo, ...); - contratação de mão de



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

		obra.
Mobiliários e Equipamentos	- mobiliários e equipamentos para: cozinha, refeitório, sala de aulas, biblioteca, sala de direção, sala dos professores, banheiros, sala de recursos e outros ambientes	- computador, climatizador, classe, mesa armário, estante, geladeira, máquina de lavar roupa, eletrodomésticos, utensílios domésticos, lixeiras, quadro branco e outros.

**Art. 4º.** O Plano de Aplicação Financeira da Escola – PAFE, deverá ser elaborado com a participação do Conselho Escolar.

**Parágrafo Único-** Juntamente com o PAFE, deverá ser entregue uma cópia da ata de reunião do Conselho Escolar.

**Art. 5º.** As escolas terão o prazo até o dia 03 do mês de NOVEMBRO para elaborar e entregar cópia do PAFE, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT), a fim de análise e aprovação do mesmo.

**Art. 6º.** A execução das despesas, referente ao PAFE, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT) e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**Parágrafo Único** – A execução do PAFE de cada estabelecimento escolar dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, aos 28 de outubro de 2021.

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PARECER:

---

---

---

ASSINATURA (EQUIPE DE ANÁLISE DA SMECT):

---

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul